



ESTADO DE RONDÔNIA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa	
09 DEZ 2008	
Protocolo	510/08
Processo	484/08

Recebido. Autue-se  
e inclua em pauta.  
Em 09/12/2008

1º Secretário

Nº 458/08

PROJETO DE LEI



AUTOR: Jesualdo Pires

**“Declara de Utilidade Pública a Organização  
da Sociedade Civil de Interesse Público Pais e  
Filhos – OSCIP-PF”.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Interesse Público Pais e Filhos – OSCIP-PF, com sede no município de Ouro Preto D'Oeste – RO.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JESUALDO PIRES**  
Deputado Estadual – PSB



ESTADO DE RONDÔNIA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI



AUTOR: Jesualdo Pires

**JUSTIFICATIVA**

Fundada com fins filantrópicos, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Pais e Filhos – OSCIP-PF está em atividade desde o dia 14 de Julho de 2005, tendo com *objetivos básicos a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, promoção da assistência social, no que diz respeito à proteção à família, à maternidade, à infância, a adolescência, à saúde e educação e ainda a integração ao mercado de trabalho, abrangendo todas estas metas de forma gratuita para a população.*

Salientamos que a realização deste pleito faz-se necessário tendo em vista o alto custo orçamentário desta instituição para suprir a carência da população, no que diz respeito à prestação de serviços assistenciais prestados, onde somos sabedores dos objetivos almejados por Estado em dar condições a subsistência de sua população, de maneira adequada e significativa, de forma direta ou indireta.

Vale ressaltar ainda que a OSCIP-PF, realiza suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Dada à relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, em 01 de Dezembro de 2008.

**JESUALDO PIRES**  
Deputado Estadual – PSB